



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS – CONESP/TO

EDITAL

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DE
TRABALHADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS – CONESP/TO, por intermédio do seu Presidente, o Exmo. Secretário da Segurança Pública, instituição com sede na Praça dos Girassóis, s/n – Marco Central, Palmas – TO, torna público que, na forma do disposto na Lei nº 3.479 de 25 de junho de 2019, fará realizar, no dia 28/01/2019, às 14 horas, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, Assembleia de Eleição dos Conselheiros do CONESP/TO e convoca as entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública a participarem do processo eleitoral supracitado, que se realizará segundo os termos deste Edital.

1 - Objetivos

1.1 - O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral dos membros de entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública para composição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins – CONESP/TO, nos termos estabelecidos pelo art. 4º da Lei nº 3.479 de 25 de junho de 2019.

1.2 - O calendário que norteia o processo eleitoral encontra-se estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2 - Da composição da Comissão Eleitoral.

2.1 Conforme decisão adotada na plenária da 2ª Reunião do CONESP/TO, realizada no dia 06 de setembro de 2019, na Escola Superior da Magistratura do Tocantins - ESMAT, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, composta pelos seguintes membros do CONESP/TO:

- a) Presidente; 1 (um) membro representante da Secretaria da Segurança Pública – SSP/TO;
- b) 1 (um) membro representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO;
- c) 1 (um) membro representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBM/TO;
- d) 1 (um) membro representante da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins – SECIJU/TO; e



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

e) 1 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins – OAB/TO.

2.2 – O Ministério Público do Estado do Tocantins será convidado a acompanhar a Assembleia de Eleição.

3. Das atribuições da Comissão Eleitoral

3.1 – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral do CONESP/TO;
- II – analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- III – decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;
- IV – enviar o resultado da eleição para homologação;
- V – coordenar a Assembleia de Eleição do CONESP/TO.

3.2 – As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas, prioritariamente, por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

3.3 – Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

4 – Dos critérios de participação e vagas para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – CONESP/TO.

4.1 - Conforme disposto na Lei nº 3.479 de 25 de junho de 2019, o CONESP/TO será formado por 21 (vinte e uma) instituições natas e, no mínimo, 06 (seis) convidadas, assim representadas:

4.1.1 - 04 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social.

4.1.2 - 09 (nove) entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública.

4.1.3 - 08 (oito) entidades representativas do Poder Público.

4.1.4 - 06 (seis), ou mais, instituições convidadas.

4.2 - Por meio deste Edital serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública e 04 (quatro) vagas para representantes de entidade ou organização da sociedade civil.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

4.3 - As entidades previstas no item 4.2 deverão se inscrever no processo eleitoral, indicando, no ato da inscrição, a intenção de participar apenas como eleitores ou como eleitores e candidatas, bem como fazendo a indicação do representante da entidade que exercerá o voto no processo eleitoral.

4.4 - Apenas as entidades inscritas poderão participar do processo eleitoral como votantes.

5 - Das condições de eleição

5.1 - É vedada a participação no CONESP/TO de qualquer entidade, instituição, organização, movimento, rede ou associação que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - tenha sede fora do Estado do Tocantins;

II - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III - tenha finalidade lucrativa;

IV - seja considerada inidônea;

V - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de infração penal, com pena a cumprir.

5.2 - São consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

I - possuam personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo um ano, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores da segurança pública em geral ou de uma classe específica.

5.3 - São consideradas entidades representativas da sociedade civil:

I – entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social registradas há, no mínimo, um ano contados da data de publicação deste Edital.

6 - Da inscrição no processo eleitoral:

6.1 - A inscrição dos representantes das entidades da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que participarão do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins – CONESP/TO deverá ser formalizada pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias Cidade: Palmas/TO, no período de 15/11/2019 a 07/01/2020 das 09h às 17h.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

6.2 - Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, e fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

6.3 - O pedido de inscrição com a documentação completa receberá um número de protocolo, expedido no momento da inscrição.

7 - Dos documentos para inscrição:

7.1 - Entidades, instituições e organizações, com personalidade jurídica própria, que tenham interesse em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins – CONESP/TO deverão apresentar, no período de inscrição estipulado pelo presente Edital, os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital;
II - cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;
III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV - cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;
V - cópia da ata de eleição da atual diretoria ou similar, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titulares e suplentes que participarão do processo eleitoral;
VII - cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo eleitoral;
VIII - declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta e seus dirigentes, ratificam que os titulares e suplentes indicados não estão enquadrados nas vedações previstas no subitem 5.1.

7.2 - Os documentos em cópia a que se refere o item 7.1 deverão ser acompanhados do original para conferência e validação.

8 - Da análise e validação das inscrições

8.1 - A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.

8.2 - A verificação de que a entidade representativa da sociedade civil ou de trabalhadores da área de segurança pública prestou informação incongruente, não atendeu aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações previstas no item 5 acarretará na invalidação de sua inscrição, em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

8.3 - Constatada a existência de falha sanável de documentação, omissão ou imprecisão das informações, esta deverá ser respondida no prazo sinalizado no cronograma deste Edital, a partir de sua publicação no site da Secretaria da Segurança Pública (www.ssp.to.gov.br), sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

8.4 - A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições será publicada no dia 14/01/2020, no site da Secretaria da Segurança Pública (www.ssp.to.gov.br).

8.5 - Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 15 a 20/01/2020, apresentado segundo modelo previsto no Anexo III.

8.6 - Os recursos à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.

8.7 - Os resultados da análise dos recursos feitos à Comissão Eleitoral e a listagem final das inscrições deferidas serão publicados integralmente no site da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins (<https://www.ssp.to.gov.br/>), na data de 24/01/2020.

Parágrafo Único - Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, das 09hs às 17hs.

9. Da Assembleia Eleitoral

9.1 - A Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Estado do Tocantins – CONESP/TO ocorrerá no dia 28/01/2019, às 14hs, no auditório da SSP, localizado Praça dos Girassóis, s/n – Marco Central, Palmas – TO.

9.2 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos 60 minutos que antecedem a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Estado do Tocantins – CONESP/TO, ou seja, às 13h, validará a participação dos representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, seja como eleitores, seja como eleitores e candidatos, os quais deverão se apresentar no horário indicado.

9.3 - Os candidatos e eleitores deverão apresentar documento oficial de identidade com foto aos mesários plantonistas, servidores da SSP.

9.4 - A ausência ou atraso do representante ou a falta de documento de identificação acarretará na impossibilidade de exercício do direito de voto e candidatura.

9.5 - Será reservado um tempo proporcional ao número de instituições candidatas por segmento, para que antes da votação, defendam suas candidaturas e apresentem-se aos demais eleitores e candidatos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

10 - Do processo de eleição

10.1 - A assembleia eleitoral ocorrerá sob a forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral.

10.2 - As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por consenso.

10.3 - Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações.

10.4 - A votação será exercida de forma secreta e direta pelos representantes das entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, inscritos como eleitores ou como candidatos e eleitores.

10.5 - A votação se dará em cédula especial, na qual poderão ser assinalados votos nas seguintes categorias:

a) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social.

b) representante das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados de cada uma das seguintes categorias:

I. Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

II. Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

III. Demais carreiras da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

IV. Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

V. Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

VI. Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VII. Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VIII. Agentes de Trânsito/Guardas Municipais;

IX. Agentes Penitenciários.

Parágrafo Único - A cédula não poderá ser identificada, sob pena de invalidação do voto.

10.6 - A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

10.7 - Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que obtiverem maioria de votos até o



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

*SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA***

preenchimento do número total de vagas nos respectivos segmentos, sem exigência de número mínimo de votos.

10.8 - A assembleia eleitoral será pública, sendo que somente os candidatos terão direito a voz.

11 - Critérios de Desempate

11.1 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Entidade que não tenha integrado o CONESP/TO anteriormente;
- b) Entidade com maior tempo de existência, nos termos da documentação apresentada; e
- c) Entidade com maior abrangência de atuação em território estadual.

12 - Do resultado da eleição

12.1 - O resultado da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral, na mesma assembleia eleitoral.

12.2 - Do resultado da eleição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, tendo como prazo de 29 e 30/01/2020.

Parágrafo Único - O recurso deverá ser por escrito, protocolado diretamente na Secretaria da Segurança Pública para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, conforme Anexo III.

12.3 - Os pedidos de recursos antepostos contra o resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias.

12.4 - A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, de caráter não vinculativo.

13 - Homologação da eleição

13.1 - O resultado definitivo da eleição com a lista das entidades que compõem o Conselho de Segurança Pública do Estado do Tocantins - CONESP/TO será enviado ao Secretário de Estado de Segurança para homologação.

14 - Comunicações

14.1 - A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

14.2 - Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESP/TO serão divulgadas ao público por meio do site da Secretaria da Segurança Pública (www.ssp.to.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

15. Disposições gerais

15.1 - Os requerimentos, em geral, à Comissão Eleitoral devem ser encaminhados, conforme consta no Anexo III, pessoalmente, pelo representante legal da entidade inscrita no processo eleitoral, à sede da Comissão, situada à Praça dos Girassóis, s/n - Marco Central, Palmas – TO

15.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

15.3 - A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

15.4 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

15.5 - As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da Secretaria de Estado de Segurança - SSP.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL – CONESP/TO**

Atividade	Data
Período de Inscrições (eleitores e candidatos e eleitores)	15/11/2019 a 07/01/2020
Divulgação da relação de inscrições com falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações	08/01/2020
Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	09/01/2020
Análise dos pedidos de inscrição	10 a 13/01/2020
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	14/01/2020
Prazo para interposição de recursos	15 a 20/01/2020
Análise dos recursos	21 a 23/01/2020
Divulgação da relação de inscrições validadas (eleitores e candidatos e eleitores)	24/01/2020
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do CONESP/TO	28/01/2020
Prazo para interposição de recursos	29 e 30/01/2020
Resultado do recurso	31/01/2020
Homologação do Resultado	



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO
Nome da entidade:
SEGMENTO
<input type="checkbox"/> entidades ou organizações da sociedade civil
<input type="checkbox"/> entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública
ENDEREÇO DA ENTIDADE
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
CEP:
E-mail: Telefone:
TIPO DE INSCRIÇÃO:
<input type="checkbox"/> Eleitor
<input type="checkbox"/> Eleitor e Candidato
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO ELEITORAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

Nome do Suplente:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome do Suplente:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Data: __/__/2019.

Assinatura do representante Legal:



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA
PÚBLICA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Interposição de Recurso

À Secretaria da Segurança Pública do Tocantins. Eu, (nome do representante legal), RG _____ (número do RG e órgão emissor), CPF _____ (número do CPF), representante legal da entidade (nome da entidade), situada no endereço _____ (logradouro e número), bairro __, município __, UF TO, CEP __, não concordando com o resultado do (indicar etapa do processo eleitoral questionada) do processo eleitoral para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – CONESP/TO, do qual fui cientificado em (indicar a data em que tomou ciência) / / , venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar meu recurso, pelos motivos que seguem:

I - Dos Motivos

(Descrição dos motivos)

II - Da solicitação

(Descrição do que se pretende)

Nestes termos, pede deferimento.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Contato: